



Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - 2**

Processo administrativo: 079/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2018

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Operação de Portaria nas diversas Unidades Armazenadoras (Armazéns Gerais) da CEAGESP – Companhia de Armazéns Gerais de São Paulo, localizadas na Capital e Interior de São Paulo, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Impugnante: SINDEPRESTEM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADM. DE MAO DE OBRA, LEITURA, MEDIÇÃO E ENTREGA DE CONSUMO DE LUZ, ÁGUA E GÁS ENCANADO, CONTROLE DE ACESSO DE PORTARIA, PROMOÇÃO E MERCHANDISING, LOGÍSTICA, POUPEMPO/DETRAN, BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS E DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Trata-se a presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **SINDEPRESTEM**, opondo-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2018, encaminhada à pregoeira desta Companhia, que procedeu a análise e o julgamento nos termos abaixo deduzidos:

### **I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:**

O aviso de licitação referente o Pregão Eletrônico nº 06/2018 foi publicado, no Diário Oficial da União, em 08/03/2018, com abertura prevista para o dia 21/03/2018. De acordo com o subitem 9.1 do Edital, "**Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o presente Edital, na forma eletrônica, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.**" Considerando que não se computa o dia da abertura, constata-se que o prazo para impugnar o ato convocatório do Pregão encerrar-se-ia no dia 19/03/2018.

A presente impugnação veio por e-mail, à SELIC - Seção de Licitações, no dia 19/03/2018, às 15h20, e cumpriu o que estabelece o artigo 18, do Decreto nº 5.450/2005, encontrando-se, portanto, TEMPESTIVA.

### **II. DO ARGUMENTO DA EMPRESA INTERESSADA:**

A empresa interessada impugna, em suma, a seguinte questão:



I - A impugnante considera que a tabela a ser utilizada na Planilha de preços deveria ser do SINDEPRESTEM, quando traz a indicação do SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e do SIEMACO/SP – Sindicato Trabalhadores Empresas Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP.

### **III. DA ANÁLISE:**

A partir da análise das alegações citadas pela impugnante, esclarecemos que:

- a) Este assunto já foi tema de pedido de esclarecimento de 12/03/17, que foi respondido em 13/03/18, através do Esclarecimento nº 01, questão 29:

“Questão 29: Através do site do CADTERC- Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, podemos constatar que o SINDEPRESTEM é reconhecido como entidade de classe, solicitar que seja previsto no referido edital os pisos salariais do SINDEPRESTEM.

Resposta:

A CEAGESP, assim como os demais órgãos ligados a esfera do Governo Federal, não seguem o CADTERC, caderno esse que é utilizado como referência pelos órgãos vinculados ao Governo Estadual. Cumpre ressaltar que seguimos as regras contidas na Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/ MP e usamos como referência os cadernos de logística do Ministério do Planejamento, disponível na plataforma de compras do Governo Federal - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.”

### **IV – DA DECISÃO:**

Conclui-se, a partir de todo exposto, que os argumentos apresentados não são suficientes para conduzir a modificação e/ou correção do edital; **REJEITANDO-SE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **SINDEPRESTEM – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADM. DE MAO DE OBRA, LEITURA, MEDIÇÃO E ENTREGA DE CONSUMO DE LUZ, ÁGUA E GÁS ENCANADO, CONTROLE DE ACESSO DE PORTARIA, PROMOÇÃO E MERCHANDISING, LOGÍSTICA, POUPEMPO/DETRAN, BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS E DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, mantendo-se integralmente o edital, bem como permanecendo inalterada a sessão pública designada para o dia 21/03/2018, às 09:30.

São Paulo, 20 de março de 2018.

**Fernanda Carreiro O. da Silva**  
Pregoeira